



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 158 DE 25 DE MAIO DE 2022

Versão compilada.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130-A, § 2º, I, da Constituição Federal, e tendo em vista no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público - RICNMP, RESOLVE:

~~Art. 1º Designar o Subprocurador Geral de Justiça Militar e membro auxiliar da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público, **MARCELO WEITZEL RABELLO DE SOUZA**, o Promotor de Justiça do Estado de Goiás e Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, **CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO**, e a Promotora de Justiça do Estado do Pará e membro auxiliar da Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, **JULIANA NUNES FELIX**, como Coordenadores do projeto denominado “MOVIMENTO NACIONAL EM DEFESA DOS DIREITOS DAS VÍTIMAS”, que tem como objetivo desenvolver ações coordenadas em busca da proteção integral e de promoção de direitos e de apoio às vítimas, bem com monitorar a implementação da “Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas” estabelecida pela Resolução CNMP n. 243, de 18 de outubro de 2021, no âmbito do Ministério Público brasileiro.~~

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça de Goiás e membro auxiliar da Presidência do Conselho Nacional do Ministério Público, BERNARDO MORAIS CAVALCANTI, o Promotor de Justiça do Estado de Goiás e Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, CARLOS VINÍCIUS ALVES RIBEIRO, e a Promotora de Justiça do Estado do Pará e membro auxiliar da Secretaria-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, JULIANA NUNES FELIX, como Coordenadores do projeto denominado “MOVIMENTO NACIONAL EM DEFESA DOS DIREITOS DAS VÍTIMAS”, que tem como objetivo desenvolver ações coordenadas em busca da proteção integral e de promoção de direitos e de apoio às vítimas, bem com monitorar a implementação da “Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas” estabelecida pela Resolução CNMP n. 243, de 18 de outubro de 2021, no âmbito do Ministério Público brasileiro. [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 89 de 20 de março de 2025\)](#)

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de maio de 2022.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS